

LEI N º2.186 DE 06/01/84.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
FIRMAR CONVÊNIO COM A
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO PARA
IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE
DE ENSINO SUPLETIVO, NO
MUNICÍPIO DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação para implantação da unidade de ensino supletivo no Município de Iturama, podendo para tanto utilizar recursos e dotações próprias do orçamento vigente.

Art.2º - O Convênio a que refere-se o artigo 1ºobedecerá aos termos da minuta anexa.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 06 de Janeiro de 1984.
Prefeito Municipal